

TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO ÂMBITO DO Mestrado em Tecnologias Sustentáveis e do Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental, ambos do Campus Vitória do IFES, e do Bacharelado em Design do Campus de Goiabeiras/Vitória da UFES.

Processo Ifes nº 23148.000833/2020-69.

Processo Ufes nº _____.

O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominado IFES, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0001-06, com sede na Av. Rio Branco, 50, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-264, neste ato representado pelo Magnífico Reitor professor Jadir José Pela, brasileiro, portador do CPF nº 478.724.177-68, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representado pelo Magnífico Reitor professor Paulo Sérgio de Paula Vargas, brasileiro, portador do CPF nº 526.372.397-00; e quando em conjunto, denominados PARTÍCIPES; resolvem firmar, nos termos das Leis Federais de nº 8.666/1993 e de nº 13.243/2016, o presente Termo de Parceria que será regido pelas seguintes cláusulas.


PAULO SÉRGIO DE
PAULA VARGAS



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto “Desenvolver e\ou otimizar artefatos para o saneamento ambiental; realizar testes de usabilidade em artefatos desenvolvidos no âmbito da pesquisa, bem como de soluções já utilizadas no mercado; e fortalecer o desenvolvimento de pesquisa aplicada para as instituições partícipes”. Baseado em parceria entre o Mestrado em Tecnologias Sustentáveis e o Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental, ambos do campus Vitória do IFES, e o Bacharelado em Design do campus de Goiabeiras/Vitória da UFES, reforça o caráter interdisciplinar e de apoio institucional necessário para o desenvolvimento e avaliação dos artefatos, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

Para a consecução dos objetivos deste termo de parceria, os PARTÍCIPES comprometem-se a desenvolver as seguintes atribuições:

I) Atribuições do IFES:

1. Mobilização de recursos, humanos e materiais, mediante possibilidade ajustada e prospectada, para o desenvolvimento das atividades que constam do plano de trabalho;
2. Disponibilização de laboratórios e estruturas necessárias, mediante programação, para realização das atividades que constam do plano de trabalho;
3. Disponibilização, quando possível, de estagiários, de bolsistas de iniciação científica e de mestrado para atuarem nas atividades que constam do plano de trabalho;
4. Elaboração de relatório anual de controle, acompanhamento e ajustes da execução do presente Acordo de Parceria, bem como das atividades que constam do plano de trabalho;

5. Planejar, implantar, acompanhar e avaliar de maneira conjunta as ações que emergirem enquanto objetivo do plano de trabalho;
6. Desenvolver trabalhos acadêmicos (artigos científicos, dissertações ou teses) a partir do Plano de Trabalho.

II) Atribuições da UFES:

1. Mobilização de recursos, humanos e materiais, mediante possibilidade ajustada e prospectada, para o desenvolvimento das atividades que constam do plano de trabalho;
2. Disponibilização de laboratórios e estruturas necessárias, mediante programação, para realização das atividades que constam do plano de trabalho;
3. Disponibilização, quando possível, de estagiários, de bolsistas de iniciação científica e de mestrado para atuarem nas atividades que constam do plano de trabalho;
4. Elaboração de relatório anual de controle, acompanhamento e ajustes da execução do presente Acordo de Parceria, bem como das atividades que constam do plano de trabalho;
5. Planejar, implantar, acompanhar e avaliar de maneira conjunta as ações que emergirem enquanto objetivo do plano de trabalho;
6. Desenvolver trabalhos acadêmicos (artigos científicos, dissertações ou teses) a partir do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros ou materiais entre os PARTÍCIPES deste termo de parceria.


PAULO SÉRGIO
DE PALLA
11/07/12


UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PAULO SÉRGIO DE PALLA
PROFESSOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo de Parceria terá início no dia de sua assinatura, e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelos PARTÍCIPES, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, ficando assegurado o compromisso de execução da etapa em andamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O IFES ou a UFES providenciará a publicação deste termo de cooperação e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial da União (DOU) até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Os PARTÍCIPES elegem a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente Termo de Parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justas e acordadas, os PARTICIPES assinam, a seguir, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, seguidos da assinatura das testemunhas.

Vitória/ES, _____, _____ de 2020.

**PAULO SERGIO DE
PAULA VARGAS**

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Dados: 2020.07.30 14:55:00 -03'00'

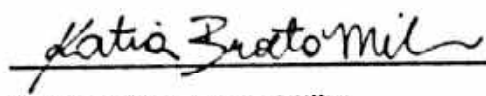
Paulo Sérgio de Paula Vargas
Reitor da UFES

**DANIELLI VEIGA CARNEIRO
SONDERMANN:027731077**
64

Assinado de forma digital por
DANIELLI VEIGA CARNEIRO
SONDERMANN:02773107764
Dados: 2020.08.14 12:00:52 -03'00'

Jadir José Pela
Reitor do IFES

Testemunha:



Nome: Kátia Broeto Miller
CPF: 092.468.137-31

Testemunha:



Nome: Jacqueline Rogéria Bringhenti
CPF: 809.864.987-34

Celular: (27) 98168.1219		Setor: Departamento de Desenho Industrial	
3 – DESCRIÇÃO DO PLANO			
3.1 – Título do Projeto		3.2 – Período de Execução	
Desenvolvimento e usabilidade de artefatos para o Saneamento Ambiental		Início: 2020	Término: 2025
3.3 – JUSTIFICATIVA			
<p>O desenvolvimento de novos artefatos para o saneamento ambiental, bem como o estudo da usabilidade de tais soluções contribui para construção de cidades sustentáveis e resilientes. Está alinhado à Agenda 2030, que corresponde a um conjunto de programas, ações e diretrizes que orientarão os trabalhos das Nações Unidas e de seus países membros rumo ao desenvolvimento sustentável e aos seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente quanto a ODS 6 (água e saneamento), a ODS 11 (cidades e comunidades sustentáveis) e a ODS 12 (consumo e produção sustentáveis). Cabe destacar a importância da inovação tecnológica para o alcance de tais metas (ONU, 2015).</p> <p>A lei 11. 445 estabelece que o Saneamento Básico deve cobrir os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos de forma adequada à saúde pública, à proteção do meio ambiente, com integralidade e universalização do acesso (BRASIL, 2007).</p> <p>Apesar disso, a média nacional é de 85,5% para o abastecimento de água, 91,0% para a coleta de resíduos sólidos e 66,0% para a coleta de esgoto residencial, sendo apenas 46% tratado (IBGE, 2018). Em Vitória, local onde se realiza a pesquisa objeto desta parceria, 78,8% das moradias estão conectadas à rede de esgoto, 72,61% das águas residuais são tratadas conforme a normas nacionais e 100% das moradias tem abastecimento de água encanada com alto índice de continuidade dos serviços de água e 100% da população têm coleta regular de resíduos sólidos (ICES, 2015).</p> <p>Apesar dos bons índices globais apresentados em Vitória, apenas 2% dos resíduos sólidos são separados e classificados para reciclagem, nenhum resíduo sólido é compostado ou utilizado como recurso energético, o que demonstra uma necessidade de melhoria e ação não somente pelo poder público, mas também por iniciativas domésticas individuais ou condominiais que promovam uma melhoria do saneamento básico (ICES, 2015).</p> <p>Sendo assim, a primeira fase desta pesquisa tem como foco o tratamento e valorização de resíduos orgânicos de pequena e média escala. Isso se deve pela possibilidade dessas soluções poderem ser implementadas de forma descentralizada ("in situ") nos pontos de geração de resíduos, cuja</p>			

[Handwritten signature and initials]

implantação e manutenção são simplificadas e de fácil operação.

Essa estratégia busca o ganho de escala e a redução de custos de coleta e transporte, assim como o desvio dos resíduos orgânicos dos aterros sanitários e a minimização dos impactos ambientais, em especial da degradação do solo e contaminação de recursos hídricos, perfeitamente alinhados com a Política Nacional de Saneamento Básico e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (BRASIL, 2007; 2010).

Atende também à hierarquia de resíduos estabelecida pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) (BRASIL, 2010), cujo objetivo é minimizar a geração e valorizá-los ao máximo, só permitindo disposição no solo dos rejeitos, o que retarda a lotação dos aterros. Além disso, esta pesquisa contribui para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), prescritos na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ONU, 2015).

A eficiência na gestão dos resíduos também tem sido associada à redução das emissões de gases de efeito estufa, com impactos positivos no combate às mudanças climáticas. O Atlas da Saúde e do Clima (OMS, 2012), revela que as doenças mais comuns causadas pelas alterações climáticas têm relação direta com uma série de fatores, como poluição e infraestrutura local.

Destaca-se ainda a importância de avaliar a usabilidade de artefatos para o gerenciamento de resíduos, tanto pelo método formativo quanto pelo somativo, visando a definição de usabilidade estabelecida pela ISO 9241-11 "(...) efetividade, eficiência e satisfação num dado contexto de uso por um grupo de usuários específicos" (ISO, 1998).

As Universidades, como instituições de ensino e pesquisa e formadoras de recursos humanos, que atualmente se engajam na perspectiva da sustentabilidade ambiental, devem ser protagonistas no estudo de temáticas que reduzam os impactos ambientais e à saúde e promovam a qualidade de vida das pessoas, contribuindo ainda para a implementação de políticas públicas, em âmbito nacional.

A parceria entre o Mestrado em Tecnologias Sustentáveis e o Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental, ambos do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), e o Bacharelado em Design da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) reforça o caráter interdisciplinar e de apoio institucional necessário para o desenvolvimento e avaliação dos artefatos. As demais fases dessa parceria serão definidas em termos específicos aditivos a este documento.

Referências bibliográficas:

BRASIL. Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 2007.

BRASIL. Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 2010.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: Notas Técnicas versão 1.5. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística, 2018.

ICES. Plano de Ação Vitória Sustentável. Vitória: Iniciativa Cidades Emergentes e sustentáveis, 2015.

ISO. ISO 9241: Ergonomics of human-system interaction — Part 11: Usability: Definitions and concepts. 1998. Disponível em: < <https://www.iso.org/obp/ui/#iso:std:iso:9241:-11:ed-2:v1:en>>. Acesso em 10 jun. 2018.

OMS – Organização Mundial da Saúde. Atlas da saúde e do clima. 2012. 68 p.

ONU – Organização das Nações Unidas. Objetivos de desenvolvimento sustentável. 2015. Disponível em: <<https://mcoesunidas.org/pos2015/>>. Acesso em 20 mai. 2018.

3.4 – OBJETIVOS

1. Desenvolver e/ou otimizar artefatos para o saneamento ambiental;
2. Realizar testes de usabilidade em artefatos desenvolvidos no âmbito da pesquisa, bem como de soluções já utilizadas no mercado;
3. Fortalecer o desenvolvimento de pesquisa aplicada para as instituições parceiras.

3.5 – METAS

1. Desenvolver e prototipar dois artefatos para promover o saneamento ambiental;
2. Avaliar a usabilidade de oito artefatos para o saneamento ambiental;
3. Publicação de seis trabalhos técnico científicos;
4. Solicitação de registro de desenho industrial para os artefatos desenvolvido no projeto;
5. Envolver oito alunos de graduação e pós-graduação.

3.6 – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

1. Realização de revisão bibliográfica das temáticas relevantes para a pesquisa, tais como resíduos orgânicos, composteira, usabilidade, design de produto, entre outras;
2. Levantamento e avaliação de artefatos e alternativas tecnológicas utilizadas para o Saneamento Básico, tendo em vista a construção de repertório e a identificação de fragilidades;
3. Levantamento de necessidades dos usuários por meio de pesquisa com dados primários e secundários;
4. Geração e teste com alternativas de projeto que estejam em consonância com os usuários e em contextos de uso específicos, por meio da construção de protótipos, oficinas operativas e observação in loco.

4 – RECURSOS FINANCEIROS (APORTE DE DINHEIRO) POR INSTITUIÇÃO

Este Plano de Trabalho se desenvolve por meio do Grupo de Estudos em Modelagem Ambiental e Sustentabilidade (GEMA), Projeto de Pesquisa "Artefatos para a melhoria do Saneamento Ambiental (10098/2020)" com início em 02/03/2020 e cadastrado no Sistema Acadêmico de Pesquisa e

HUDSON LUIZ
COGO:62322150797

Assinado de forma digital por
HUDSON LUIZ COGO:62322150797
Data: 2020.08.12 16:19:20 -03'00'

PAULO SERGIO
DE PAULA
VARGAS
Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DE PAULA
VARGAS
Data: 2020.08.12 14:57:58 -03'00'

Pós-Graduação da Ufes e bem como os projetos cadastrados no Sistema Integrado de Gerenciamento de Pesquisa do Ifes (SIGPESq) denominados de Alternativas tecnológicas e sustentáveis para o tratamento e valorização de resíduos orgânicos em pequena e média escala (PJ00004637) com início em 01/08/2018 e Minimização de Resíduos Sólidos Urbanos: aspectos operacionais e da participação social (PE00000211) com início em 01/08/2007.

Não haverá aporte direto de recursos financeiros dos orçamentos das instituições envolvidas, entretanto poderão ser captados recursos financeiros via editais institucionais de pesquisa e desenvolvimento bem como de instituições públicas e privadas de fomento.

5 – RECURSOS ECONÔMICOS (CAPITAL HUMANO, LABORATÓRIOS ETC.) POR INSTITUIÇÃO

Estão alocados nesta parceria professores do Mestrado em Tecnologias Sustentáveis do Ifes e o Bacharelado em Design da Ufes, bem como alunos de graduação e pós-graduação das Instituições Partícipes.

Na Ufes, são utilizadas as instalações do Laboratório Materialógica (Materioteca do Centro de Artes da Ufes) localizado na sala 13 do Cemuni IV. E, no Ifes, o Laboratório de Biotecnologia e Sustentabilidade (Labiotecs) abrigará as atividades relacionadas ao presente plano.

6 – PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual das Instituições Partícipes sobre os resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito deste Plano de Trabalho, patenteáveis ou não, deverão ser, obrigatoriamente, comunicados junto a Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e da Diretoria de Inovação Tecnológica da Ufes (DIT), bem como disciplinados através de termo aditivo.

A exploração econômica, além das responsabilidades das Partícipes, dos resultados das pesquisas desenvolvidas no âmbito deste Plano de Trabalho, patenteáveis ou não, não poderá ser realizada sem a regulamentação através de termo aditivo, que deverá, dentre outras questões, dispor sobre a quota parte de cada partícipe; a titularidade sobre as patentes a serem requeridas; a atribuição de responsabilidade pela obtenção da patente.

O termo aditivo ainda deverá regular, no caso de exploração direta por uma das partícipes, os royalties devidos à outra partícipe; a possibilidade de exploração por meio de terceiros e a divisão dos royalties entre os partícipes e o ressarcimento dos dispêndios realizados com a obtenção da proteção de patentes.

7 – FORMA DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS RESULTADOS

A divulgação e publicidade dos resultados se dará por meio de eventos científicos e a publicação de trabalhos técnico científicos, além de outros meios não previstos neste Plano de Trabalho, mas que

contribuam para a disseminação do conhecimento, desde que as Instituições Partícipes esteja de acordo.

8 – ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos do Acordo de Parceria vinculado a este Plano de Trabalho, os signatários comprometem-se a desenvolver as competências especificadas nos itens 8.1 e 8.2. Observando o disposto no item 3.4 Objetivos, as instituições partícipes se comprometem a alocar, dentro das suas possibilidades, recursos humanos e materiais, a disposição do presente instrumento.

8.1 – Atribuições do Ifes:

1. Mobilização de recursos, humanos e materiais, mediante possibilidade ajustada e prospectada, para o desenvolvimento das atividades que constam neste plano de trabalho;
2. Disponibilização de laboratórios e estruturas necessárias, mediante programação, para realização das atividades que constam neste plano de trabalho;
3. Disponibilização, quando possível, de estagiários, de bolsistas de iniciação científica e de mestrado para atuarem nas atividades que constam neste plano de trabalho;
4. Elaboração de relatório anual de controle, acompanhamento e ajustes da execução do presente Acordo de Parceria, bem como das atividades que constam neste plano de trabalho;
5. Planejar, implantar, acompanhar e avaliar de maneira conjunta as ações que emergirem enquanto objetivo deste plano de trabalho;
6. Desenvolver trabalhos acadêmicos (artigos científicos, dissertações ou teses) a partir deste Plano de Trabalho.

8.2 – Atribuições da Ufes

1. Mobilização de recursos, humanos e materiais, mediante possibilidade ajustada e prospectada, para o desenvolvimento das atividades que constam neste plano de trabalho;
2. Disponibilização de laboratórios e estruturas necessárias, mediante programação, para realização das atividades que constam neste plano de trabalho;
3. Disponibilização, quando possível, de estagiários, de bolsistas de iniciação científica e de mestrado para atuarem nas atividades que constam neste plano de trabalho;
4. Elaboração de relatório anual de controle, acompanhamento e ajustes da execução do



presente Acordo de Parceria, bem como das atividades que constam neste plano de trabalho;

5. Planejar, implantar, acompanhar e avaliar de maneira conjunta as ações que emergirem enquanto objetivo deste plano de trabalho;
6. Desenvolver trabalhos acadêmicos (artigos científicos, dissertações ou teses) a partir deste Plano de Trabalho.

9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição da atividade	Semestres									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Revisão bibliográfica										
Estudo mercadológico e levantamento de dados primários e secundário										
Seleção dos objetos de estudo e levantamento de necessidades dos usuários										
Prototipagem de artefatos										
Realização de testes de usabilidade										
Redação e publicação de trabalhos técnico científicos										

Vitória – ES, _____ de _____ de _____.

HUDSON LUIZ
COGO:62322150797

Assinado de forma digital por
HUDSON LUIZ COGO:62322150797
Dados: 2020.08.12 15:56:44 -03'00'

Hudson Luiz Côgo

Diretor (a) Geral do campus Ifes

PAULO SERGIO DE
PAULA VARGAS

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Dados: 2020.07.30 14:56:34 -03'00'

Paulo Sérgio de Paula Vargas
Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo



Jacqueline Rogéria Bringhenti
Coordenador (a) Plano de Trabalho pelo Ifes

— Kuj



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
KATIA BROETO MILLER - SIAPE 1335179
Departamento de Desenho Industrial - DDI/CAR
Em 25/06/2020 às 09:06

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/33323?tipoArquivo=O>



Emitido em 12/08/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2020 - VIT-DG (11.02.35.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/08/2020 18:59)

SIMONE OLIVEIRA THOMPSON DE VASCONCELOS

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

VIT-GABDG (11.02.35.01.01)

Matrícula: 1848837

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **12/08/2020** e o código de verificação: **f3315ea5f2**